



Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo  
***Biblioteca Conselheiro Aloyzio Alves da Costa***

**EMENTÁRIO E  
ÍNDICE DE ASSUNTO  
DAS INSTRUÇÕES  
NORMATIVAS  
DO TCEMG**

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/88, MG de 02.06.1988**

Contém instruções para a fixação e reajustamento dos subsídios e verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/88, MG de 02.06.1988**

Contém instruções para a fixação e reajustamento dos subsídios dos Vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/89, MG de 20.01.1989**

Serviço de Protocolo - (contém instruções para a organização, pela própria Prefeitura, dos documentos a serem encaminhados a este Tribunal, os quais compõem a Prestação de Contas e os Balancetes referentes ao movimento de cada exercício).

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/89, MG de 16.06.1989.**

Contém instruções a respeito da fixação da remuneração dos Agentes Políticos municipais, face aos preceitos da Constituição Federal de 1988.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/89, MG de 15.09.1989.**

Modifica a Instrução nº 01/89.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/89, MG de 15.09.1989. (Retificação MG de 19.09.1989)**

Serviço de Protocolo - Esta Instrução se refere às Prestações de Contas de Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista, cuja natureza jurídica se rege pelos princípios da Lei das S/A (6 404/76), e das Fundações, que se regem pelos princípios da contabilidade mercantil, mantidas e subvencionadas pelo Município.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/90, MG de 06.07.1990**

Dispõe sobre a apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal da Administração Pública Estadual e Municipal, para fins de registro.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/91, MG de 10.01.1991**

Complementa a Instrução nº 03/89.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/91, MG de 20.02.1991**

Estabelece normas e serem observadas pelos Municípios no cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.348, de 24.07.1985, de modo a possibilitar o exercício da fiscalização financeira e orçamentária por meio do controle externo.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/91, MG de 09.03.1991**

Dispõe sobre a tomada de contas dos administradores das entidades autárquicas, fundações públicas e dos administradores, das entidades com personalidade jurídica de direito privado, sob controle direto ou indireto do Estado, relativas ao exercício de 1990.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/91, MG de 18.05.1991**

Dispõe sobre o acréscimo de mais uma letra, "r", ao item II, do artigo 8º e alterações da Instrução nº 02/91, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/91, MG de 25.04.1991**

Contém instruções a respeito da contagem recíproca do tempo de serviço nas atividades pública ou privada a que se refere o parágrafo 7º do artigo 36 da Constituição do Estado.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/92, MG de 06.06.1992.**

(Dispõe sobre a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos).

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/92, MG, de 30.12.1992**

(Estabelece padrões a serem obedecidos no procedimento relativo à entrega neste Tribunal das Prestações de Contas devidas pelas Prefeituras, Câmaras, Autarquias, órgãos autônomos e Fundações, criadas por leis municipais, relativas ao exercício de 1992).

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/92, MG de 30.12.1992**

Esta Instrução se refere às Prestações de Contas das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista, cuja natureza jurídica se rege pelos princípios da Lei das S/A (6.404/76) e das Fundações, que se regem pelos princípios da contabilidade mercantil, mantidas e subvencionadas pelo município.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/93, MG de 03.12.1993**

Estabelece exigências e procedimentos relativos à entrega das Prestações de Contas do Exercício de 1993, para as Prefeituras, Câmaras, Fundos Municipais, Autarquias e Fundações Municipais.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/93, MG de 03.12.1993**

Estabelece exigências e procedimentos relativos à entrega das Prestações de Contas do Exercício de 1993, devidas pelas entidades, cujas naturezas jurídicas se regem pelos princípios da Lei das Sociedades Anônimas (6.404/76).

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/93, MG de 28.12.1993**

Estabelece exigências e procedimentos relativos à remessa de documentação essencial sobre a admissão de pessoal da administração pública municipal, para fins de registro.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/93, MG de 07.01.1994 (Republicada em 14.10.1994)**

Dispõe sobre a apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes do Estado de Minas Gerais, para fins de registro.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/94, MG de 10.04.1994**

Esta Instrução refere-se às prestações de contas dos Administradores e Gestores das Unidades da Administração Direta e Indireta Estadual e Demais Responsáveis por Bens e Valores Públicos no âmbito estadual.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/94, MG de 14.10.1994**

Esta Instrução refere-se às prestações de contas de recursos antecipados de adiantamentos suprimentos e convênios da Administração Direta e Indireta Estadual.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/94, MG de 14.10.1994**

Esta Instrução refere-se aos processos relativos a Contratos, Convênios, Acordos e Ajustes da Administração Direta e Indireta Estadual.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/94, MG de 14.10.1994.**

Esta Instrução refere-se aos processos de aposentadoria, reformas e pensões da Administração Pública Estadual.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/94, MG de 01.10.1994**

Estabelece normas relativas à entrega do BALANÇO GERAL ANUAL devido no encerramento do exercício, pelo PREFEITO MUNICIPAL.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/94, MG de 28.12.1994**

Estabelece normas para o EXAME "IN LOCO" dos documentos pertinentes às contas municipais.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/94, MG de 28.12.1994**

Estabelece normas para a entrega das Prestações de Contas devidas pelas FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/94, MG 28.12.1994**

Estabelece normas para a entrega das Prestações de Contas devidas pelas EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA MUNICIPAIS.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/94, MG de 28.12.1994**

Estabelece normas para a entrega das Prestações de Contas devidas pelos INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/94, MG de 28.12.1994**

Estabelece normas para encaminhamento de CONVÊNIOS onerosos celebrados pelos órgãos da

Administração Direta e Indireta do Município.

**- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/94, MG de 28.12.1994**

Estabelece normas para o encaminhamento de PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS deles decorrentes, exigidos aos órgãos de Administração Direta e entidades da Administração Indireta dos Municípios.

**- INSTRUÇÃO Nº 01/96, MG de 16.03.1996**

Estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e financeira, orçamentária e patrimonial nas Administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

**- INSTRUÇÃO Nº 02/96, MG de 13.04.1996**

Estabelece prazo para entrega final das prestações de contas das Prefeituras Municipais relativas ao exercício de 1995 efetuada por meio de disquete contendo o programa SIPP.

**- INSTRUÇÃO Nº 03/96, MG de 09.08.1996**

Dispõe sobre a apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, para fins de registro.

**- INSTRUÇÃO Nº 01/97, MG de 29.04.97**

Revoga as instruções nºs 02 e 04/91, à vista da superveniência da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as diretrizes a bases da educação nacional.

**- INSTRUÇÃO Nº 02/97, MG de 12.12.97**

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da República, da Emenda Constitucional nº 14/96 e da Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

**- INSTRUÇÃO Nº 01/98, MG de 24.04.98**

Dá nova redação ao § 4º do artigo 1º e às alíneas a, b, c e d do inciso I do § 2º do artigo 11 da Instrução nº 02/97, de 17 de dezembro de 1997.

**-INSTRUÇÃO Nº 01/99, MG de 24.03.99**

Altera dispositivos da Instrução nº 02, de 17/12/97, e acresce o § 3º ao seu art. 11.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/99, MG de 19.11.99**

Estabelece normas sobre a apresentação e recebimento das Contas Anuais dos Prefeitos Municipais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/99, MG de 16.12.99**

Estabelece normas para apresentação e recebimento das Prestações de Contas Anuais dos Presidentes das Câmaras Municipais

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/11, MG de 01.04.2011**

Altera o artigo 6º da IN TC nº 19/2008, que contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para assegurar a aplicação dos recursos mínimos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/99, MG de 17.12.99**

Estabelece normas sobre a composição e apresentação das prestações de contas de exercício dos administradores e gestores da Administração Direta e Indireta Estadual e Fundos.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/99, MG de 21.12.99**

Estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas Administrações Direta e Indireta dos Municípios.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/99, MG de 22.12.99**

Estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial nas Administrações Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2000, MG de 23.12.00**

Dispõe sobre a apresentação e recebimento das Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2000, MG de 23.12.00**

Dispõe sobre a apresentação e recebimento das Contas de Exercício dos Dirigentes das Autarquias e Fundações Municipais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2000, MG de 23.12.00**

Dispõe sobre a apresentação e recebimento das Contas de Exercício dos Dirigentes das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista Municipais e das demais Entidades de Direito Privado sobre controle direto ou indireto do Município.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2000, MG de 23.12.00**

Dispõe sobre apresentação e recebimento da Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2000, MG de 23.12.00**

Dispõe sobre a remessa, via Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE, de informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das Administrações Direta e Indireta dos Municípios e dá outras providências.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2000, MG de 23.12.00**

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado, pelos Municípios, via Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE, dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária, previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2000, MG de 17.01.01**

Dispõe sobre documentos que integrarão as contas prestadas pelo Chefe do Executivo Estadual.

**INSTRUÇÃO Nº 01/2001, MG de 24.04.01 – (Retificada no MG de 21.04.01)**

Estabelece procedimentos relativos à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referentes a despesas com pessoal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2001, MG de 19.09.2001**

Dispõe sobre a remessa de documentos necessários à instrução dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, à prestação de contas anual do Governador e à fiscalização a cargo do Tribunal de Contas, em cumprimento às normas constitucionais e às estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no âmbito da administração pública estadual, e dá outras providências.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2001, MG de 04.10.2001**

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado, pelos Municípios, dos Relatórios de Gestão Fiscal – R.G.F. e Resumido da Execução Orçamentária – R. R. E. O. e do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, via Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIACE/RRF.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2001, MG de 27.12.2001**

Dispõe sobre procedimentos contábeis a serem adotados pelos Municípios

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2001, MG de 27.12.2001**

Altera e revoga dispositivos da Instrução nº 1/2001 e dá outras providências.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2001, MG de 27.12.2001**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2001, MG de 27.12.2001**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos Presidentes das Câmaras Municipais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2001, MG de 27.12.2001**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas de exercício dos dirigentes das Autarquias e

Fundações Municipais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2001, MG de 27.12.2001**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas de exercício dos dirigentes das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista Municipais e das demais entidades de Direito Privado sobre controle direto ou indireto do Município.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2002, MG de 06.11.2002**

Dispõe sobre a tomada de contas especial no âmbito da administração direta e indireta, estadual e municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2002, MG de 06.11.2002**

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da República, da Emenda Constitucional nº 14/96 e das Leis Federais nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2002, MG de 28.12.2002 - (Republicada em 01.02.2003)**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2002, MG de 28.12.2002 - (Republicada em 01.02.2003)**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos Presidentes das Câmaras Municipais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2002, MG de 28.12.2002 - Republicada em 01.02.2003)**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos dirigentes das autarquias e fundações municipais regidas pela Lei nº 4.320/64.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2002, MG de 28.12.2002 - (Republicada em 01.02.2003)**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos dirigentes das empresas públicas, das sociedades de economia mista municipais e das demais entidades de direito privado sob controle direto ou indireto do Município.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2002, MG de 28.12.2002 - (Republicada em 01.02.2003)**

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2002, MG de 28.12.2002 - (Republicada em 01.02.2003)**

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores das empresas públicas, e sociedades de economia mista e demais entidades de direito privado sob controle direto ou indireto do Estado, regidas pela Lei nº 6.404/76.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2002, MG de 28.12.2002 - (Republicada em 01.02.2003)**

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores das autarquias e fundações públicas estaduais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2002, MG de 28.12.2002 - (Republicada em 01.02.2003)**

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos gestores dos fundos estaduais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2002, MG de 28.12.2002 - (Retificada em 14.01.2003)**

Dispõe sobre a remessa de processos de aposentadoria e pensão da Administração Municipal, bem como da respectiva legislação.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2002, MG de 28.12.2002**

Dispõe sobre a remessa de processos de aposentadoria, reforma e pensão da Administração Pública Estadual.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2002, MG de 28.12.2002**

Altera dispositivos e acresce parágrafos aos artigos 17 e 20 da Instrução Normativa nº 03 de 26/09/2001.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2003, MG de 19.12.2003**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2003, MG de 19.12.2003**

Altera a redação de dispositivos da Instrução Normativa nº 07/2002, que estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2003, MG de 19.12.2003**

Altera a redação de dispositivos da Instrução Normativa nº 09/2002, que estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores das autarquias e fundações públicas estaduais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2003, MG de 19.12.2003**

Altera a redação de dispositivos da Instrução Normativa nº 10/2002, que estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos gestores dos fundos estaduais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2003, MG de 19.12.2003**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos Presidentes das Câmaras Municipais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2003, MG de 19.12.2003**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos dirigentes das autarquias e fundações municipais regidas pela Lei nº 4.320/64.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2003, MG de 07.01.2004**

Estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das Administrações Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003, MG de 31.12.2003**

Estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas Administrações Direta e Indireta dos Municípios.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2003, MG de 31.12.2003- (Retificada em 07.01.2004)**

Estabelece normas a serem observadas pelas administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios quando da execução de obras públicas e serviços de engenharia.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2003, MG de 31.12.2003**

Modifica dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2002, de 30.10.2002 e acrescenta o Parágrafo Único do art. 16.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2003, MG de 31.12.2003- (Retificada em 07.01.2004)**

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para assegurar a aplicação dos recursos mínimos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2004, MG de 20.11.2004**

Altera dispositivos da Instrução nº 01/2003 e dá outras providências.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2004, MG de 20.11.2004**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos Presidentes das Câmaras Municipais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2004, MG de 20.11.2004**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos dirigentes das autarquias e fundações municipais regidas pela Lei nº 4.320/64 e entidades e fundos previdenciários regidos pela Lei nº 9.717/98.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2004, MG de 20.11.2004**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos dirigentes das empresas públicas, das sociedades de economia mista municipais e das demais entidades de direito privado sob controle direto ou indireto do Município.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2004, MG de 14.12.2004- (Republicada em 16.12.2004)**

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado, pelos Municípios, dos Relatórios de Gestão Fiscal – R.G.F. e Resumido da Execução Orçamentária – R.R.E.O. e do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, via Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIACE/LRF.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2004, MG de 14.12.2004**

Modifica dispositivos da Instrução Normativa nº 08/2003, de 17/12/2003 e acrescenta os incisos VII, VIII e IX ao art. 6º e o Parágrafo único ao art. 13.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2004, MG de 14.12.2004**

Dá nova redação aos incisos VII dos artigos 1º e 2º, à alínea b do inciso I do art. 3º, ao inciso VII do art. 3º, ao art. 4º e ao art. 6º da Instrução Normativa nº 09/2003, de 17 de dezembro de 2003.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2004, MG de 14.12.2004- (Republicada em 16.12.2004)**

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14/96 e das Leis Federais nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e 10.845, 05 de março de 2004.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2004, MG de 14.12.2004- (Republicada em 16.12.2004)**

Estabelece procedimentos acerca da remessa de dados relativos aos atos de admissão de pessoal da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, para fins de apreciação e registro.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2004, MG de 14.12.2004- (Republicada em 16.12.2004)**

Altera a Instrução Normativa nº 11/2002, que dispõe sobre a remessa de processos de aposentadoria e pensão da Administração Municipal, bem como da respectiva legislação.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2004, MG de 14.12.2004- (Republicada em 16.12.2004)**

Altera a Instrução Normativa nº 12/2002, que dispõe sobre a remessa de processos de aposentadoria, reforma e pensão da Administração Pública Estadual.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2004, MG de 14.12.2004**

Dispõe sobre a remessa dos dados relativos às aposentadorias dos servidores públicos da Administração Pública Estadual pelo Sistema de Informação e Análise de Atos de Admissão, Aposentadoria, Reforma e Pensão – SIARP.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2004, MG de 14.12.2004**

Dispõe sobre a remessa de processos de aposentadoria e pensão dos servidores civis da Administração Pública Estadual considerando a Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2004, MG de 14.12.2004**

Dispõe sobre a remessa de processos de aposentadoria e pensão da Administração Pública Municipal, considerando a Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2004, MG de 18.12.2004- (Republicada em 12.01.2005)**

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2004, MG de 18.12.2004- (Republicada em 12.01.2005)**

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores das autarquias e fundações públicas estaduais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2004, MG de 18.12.2004- (Republicada em 12.01.2005)**

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos gestores dos fundos estaduais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2005, MG de 12.03.2005**



Altera as Instruções Normativas TC 11/2002, 12/2002, 13/2004 e 14/2004.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2005, MG de 11.05.2005**

Altera a redação dos §§ 4º do art. 1º e 5º do art. 9º da Instrução Normativa TC 08/2004.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005, MG de 01.06.2005**

Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2002, que dispõe sobre a tomada de contas especial no âmbito das Administrações direta e indireta, estadual e municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2005, MG de 21.06.2005**

Altera a Instrução Normativa TC 08/2003, que estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas Administrações Direta e Indireta dos Municípios.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2005, MG de 29.12.2005**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2005, MG de 29.12.2005**

Dispõe sobre apresentação e recebimento das contas anuais dos Presidentes das Câmaras Municipais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2005, MG de 29.12.2005**

Dispõe sobre a apresentação e o recebimento das prestações de contas dos dirigentes das autarquias e fundações municipais regidas pela Lei Federal 4.320/64.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2005, MG de 29.12.2005**

Dispõe sobre a apresentação e o recebimento de prestações de contas anual de dirigente de instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social regido pela Lei Federal 9.717/98.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2005, MG de 29.12.2005**

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado, pelos Municípios, dos Relatórios de Gestão Fiscal - R.G.F. - e Resumido da Execução Orçamentária - R.R.E.O. - e do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação previstos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, por meio do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE/LRF.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2007, MG de 03.05.2007**

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas dos atos de fixação de remuneração dos vereadores.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2007, MG de 03.05.2007**

Altera dispositivos das Instruções Nºs 05 e 07/2005 e dá outras providências.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2007, MG de 03.05.2007**

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 e das Leis Federais nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e 10.845, de 05 de março de 2004.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2007, MG de 05.12.2007**

Estabelece prazo para remessa de documentos relativos à aposentadoria, reforma e pensão das Administrações Públicas Estadual e Municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2007, MG de 28.12.2007 (Republicada em 30.01.2008)**

Dispõe sobre critérios e procedimentos acerca da remessa de documentos e informações necessárias à apreciação da legalidade para fins de registro e controle dos atos de admissão de pessoal da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado e dos Municípios.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2007, MG de 28.12.2007**

Contém normas a serem observadas pelo Estado e Municípios para o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e das Leis Federais nºs.

9.394, de 20 de dezembro de 1996, 10.845, de 05 de março de 2004 e 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais nºs 6.253, de 13 de novembro de 2007 e 6.278, de 29 de novembro de 2007.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2007, MG de 28.12.2007**

Dispõe sobre as contas anuais, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2007, MG de 28.12.2007**

Dispõe sobre as contas anuais, prestadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2007, MG de 28.12.2007**

Dispõe sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias e fundações municipais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008, MG de 12.03.2008**

Altera o caput dos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa nº 04/2007.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2008, MG de 27.08.2008**

Altera o inciso II do art.1º da Instrução Normativa nº 04/2007.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2008, MG de 29.08.2008**

Fixa procedimento a ser adotado, no âmbito do Tribunal de Contas, nos casos de verificação de divergência entre os dados fornecidos na Prestação de Contas Anual, por via do SIACE/PCA e nos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária, mediante SIACE/LRF.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2008, MG de 29.11.2008**

Altera o artigo 1º, os incisos I, II e III, inclui os incisos IV, V e VI, ao mesmo artigo, altera o artigo 2º, dá nova redação ao artigo 5º, aos §§ 1º, 2º, 3º e inclui os §§ 4º e 5º, faz adequações nos anexos I, II, III e IV e inclui os anexos V e VI, altera o caput e inclui o parágrafo único no artigo 6º e altera o artigo 11 da Instrução Normativa nº 05/2007.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2008, MG de 16.12.2008**

Dispõe sobre a remessa de informações complementares necessárias à criação e manutenção do banco de dados e à apreciação da legalidade, para fins de registro, dos atos de concessão de aposentadoria, pensão e reforma dos Poderes, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2008, MG de 16.12.2008**

Dispõe sobre a remessa de informações complementares necessárias à criação e manutenção do banco de dados e à apreciação da legalidade, para fins de registro dos atos de concessão de aposentadoria, pensão, complementação de proventos e complementação de pensão da Administração Pública Municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2008, MG de 16.12.2008**

Altera os artigos 1º e 3º da Instrução Normativa nº 04/2007, alterados pelo artigo 1º da Instrução Normativa nº 01/2008, modifica e inclui parágrafos nos mesmos artigos.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2008, MG de 23.12.2008**

Dispõe sobre as contas anuais, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2008, MG de 23.12.2008**

Dispõe sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2008, MG de 23.12.2008**

Dispõe sobre as contas anuais, prestadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2008, MG de 23.12.2008**

Dispõe sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes das empresas públicas, das sociedades de economia mista municipais e das demais entidades do direito privado sob controle direto ou indireto do Município.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2008, MG de 23.12.2008**

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado, pelos Municípios, dos Relatórios de Gestão Fiscal – R.G.F. – e Resumido da Execução Orçamentária – R.R.E.O - e do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação previstos na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, por meio do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIACE/LRF.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2008, MG de 23.12.2008**

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n. 53 de 19 de dezembro de 2006 e das Leis Federais n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, 10845, de 05 de março de 2004 e 11494, de 20 de junho de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais n. 6253, de 13 de novembro de 2007 e 6278, de 29 de novembro de 2007.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2008, MG de 23.12.2008**

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas do exercício financeiro dos administradores e gestores das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de direito privado sob controle direto ou indireto do Estado, regidas pela Lei 6404/76.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2008, MG de 23.12.2008**

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos gestores dos fundos estaduais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2008, MG de 23.12.2008**

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores das autarquias e fundações públicas estaduais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2008, MG de 23.12.2008**

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2008, MG de 23.12.2008**

Estabelece normas para instrução, organização e apresentação dos processos referentes aos termos de parceria firmados entre o poder público e pessoa jurídica de direito privado qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), dispõe sobre a remessa de informações nos processos de contas anuais no âmbito da administração direta e indireta estadual, e dá outras providências.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2008, MG de 23.12.2008**

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para assegurar a aplicação dos recursos mínimos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009, MG de 26.03.2009**

Altera o dispositivo no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 03 de 27 de agosto de 2008, que dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado, pelos Municípios, dos Relatórios de Gestão Fiscal – R.G.F. – e Resumido da Execução Orçamentária – R.R.E.O - e do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação previstos na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, por meio do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIACE/LRF.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2009, MG de 08.04.2009**

Acrescenta o § 3º ao art. 3º da Instrução Normativa nº 04/2007, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 07/2008.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2009, MG de 21.05.2009**

Altera o dispositivo no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 03 de 27 de agosto de 2008, que dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas do Estado, pelos Municípios, dos Relatórios de Gestão Fiscal – R.G.F. – e Resumido da Execução Orçamentária – R.R.E.O - e do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação previstos na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, por meio do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo – SIACE/LRF.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2009, MG de 03.07.2009**

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 12/2008, que dispõe sobre os relatórios exigidos pela Lei

Complementar n. 101/2000 e dá outras providências.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2009, MG de 03.07.2009**

Acrescenta parágrafo ao art.1º da Instrução Normativa nº 08/2008, que dispõe sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2009, MG de 08.07.2009**

Altera a data limite para envio das informações relativas aos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão de que tratam as Instruções Normativas 05/2008 e 06/2008.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2009, MG de 26.08.2009**

Dispõe sobre a instrução dos processos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, bem como complementação e cancelamento, para apreciação da legalidade, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios, e, ainda, sobre a remessa das respectivas informações por meio eletrônico.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2009, MG de 03.12.2009**

Altera o inciso IV do art. 1º, o caput e os §§ 1º e 2º do art. 5º, acrescenta o § 6º ao art. 5º e o Anexo VII à Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela Instrução Normativa nº 04/2008, e altera o art. 6º da Instrução Normativa nº 04/2008.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2009, MG de 09.12.2009**

Altera a Instrução Normativa TCEMG nº 7/2009.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010, MG de 15.05.2010 – (Retificação no MG de 07/07/2010)**

Revoga o § 5º do artigo 1º e os artigos 14 e 20, e modifica o art. 19 e os anexos I a III, todos da Instrução Normativa TC nº 13/2008.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2010, MG de 28.05.2010**

Estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial na Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais, e de remessa de informações por meio do Sistema de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas (SICOP).

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2010, MG de 12.08.2010**

Estabelece critérios para aplicação do art. 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – no âmbito do TCE/MG.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2011, DOC de 01.04.2011**

Altera o artigo 6º da IN TC n. 19/2008, que contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para assegurar a aplicação dos recursos mínimos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2011, DOC de 06.04.2011**

Estabelece normas acerca do controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre os recursos públicos do Estado de Minas Gerais e da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte destinados à organização e à realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e à Copa do Mundo FIFA 2014

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011, DOC de 05.05.2011**

Dispõe sobre a fiscalização dos atos concessórios de aposentadoria, reforma e pensão, bem como dos atos de complementação e de cancelamento, dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2011, DOC de 18.05.2011**

Altera a redação do caput do art. 1º e da alínea “f” do inciso II do art. 2º e acrescenta o parágrafo único aos artigos 1º e 2º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de maio de 2010, que estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial na Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais, e de remessa de informações por meio do Sistema de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas (SICOP).

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2011, DOC DE 27.06.2011**

Dispõe sobre a padronização dos códigos de receita, despesa, fonte e destinação de recursos para fins de prestação de contas, controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira municipal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2011, DOC DE 08.07.2011**

Dispõe sobre os procedimentos relativos à contratação de empreendimentos de parcerias público-privadas a serem fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nas Administrações Públicas estadual e municipais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2011, DOC DE 28/09/2011**

Altera o art. 1º da Instrução Normativa nº 02, de 12/05/10, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 04, de 11/05/11.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2011, DOC DE 20/12/2011**

Altera a redação do art. 3º da Instrução Normativa nº 19, de 17/12/2008, que contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para assegurar a aplicação dos recursos mínimos ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2011, DOC DE 20/12/2011**

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa nº 13, de 03/12/2008, que disciplina a aplicação de recursos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, a serem observados pelo Estado e pelos Municípios.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2011, DOC. DE 16/12/2011**

Dispõe sobre a remessa, pelos Municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações relativas à execução orçamentária e financeira por meio do Sistema informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2011, DOC DE 16/12/2011 (Errata DOC de 20.01.2012)**

Modifica o § 1º do art. 2º e o art. 14 da Instrução Normativa nº 03, de 27/04/2011.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2011, DOC DE 20/12/2011**

Disciplina a organização e a apresentação das contas do governo anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de emissão do parecer prévio.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2011, DOC DE 20/12/2011**

Disciplina a organização e a apresentação das contas do governo anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, para fins de emissão de parecer prévio, bem como a remessa dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária pelo Chefe do Poder Executivo e dos Relatórios de Gestão Fiscal pelos Chefes dos Poderes e do Ministério Público, para fins de acompanhamento.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011, DOC DE 20/12/2011**

Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2011, DOC DE 16/12/2011 (Errata DOC de 19.12.2011)**

Modifica o art. 1º e o 2º da Instrução Normativa nº 05, de 08/06/2011.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2012, DOC DE 15/06/2012**

Modifica o *caput* do art. 14 da Instrução Normativa nº 03, de 27/04/2011, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 11, de 14/12/2011.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2012, DOC DE 27/08/2012**

Modifica o *caput* do art. 14 da Instrução Normativa nº 03, de 27/04/2011, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 01, de 13/06/2012.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2012, DOC DE 23/11/2012**

Dispõe sobre a implementação e regulamenta a fiscalização do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e determinou a revisão, com base na Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, das aposentadorias por invalidez concedidas a partir de 1º/01/2004, com fundamento no § 1º, I, do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, aos servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, bem como das pensões delas decorrentes.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2012, DOC DE 06/12/2012**

Altera a Instrução Normativa nº 02, de 30/03/2011: 1) modifica a ementa, 2) o caput do art. 1º, 3) o caput e os §§ 1º, 2º e 4º do art. 2º, 4) o caput, os incisos I a VIII e os §§ 1º e 3º do art. 5º, 5) os artigos 6º, 7º, 10 e 11; 6) inclui o art. 11-A; e 7) suprime os anexos II, III, IV, IV-A, IV-B, V, V-A, V-B e VI.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2012, DOC DE 21/12/2012**

Altera os arts. 5º e 13 e os Anexos I a III da Instrução Normativa nº 13/2008; o art. 4º da Instrução Normativa nº 19/2008; o Anexo III da Instrução Normativa nº 15/2011; bem como revoga o § 2º do art. 6º da Instrução Normativa nº 19/2008.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2013, DOC DE 08/02/2013**

Inclui o art. 15-A na Instrução Normativa nº 10, de 14/12/2011, que “Dispõe sobre a remessa, pelos Municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações relativas à execução orçamentaria e financeira por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM”.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2013, DOC DE 08/02/2013**

Modifica o art. 7º da Instrução Normativa nº 03, de 21/11/2012 que “Dispõe sobre a implementação e regulamenta a fiscalização do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e determinou a revisão, com base na Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, das aposentadorias por invalidez concedidas a partir de 1º/01/2004, com fundamento no § 1º, I, do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, aos servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, bem como das pensões delas decorrentes”.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2013, DOC DE 08/03/2013**

Dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2013, DOC 10/04/2013**

Estabelece os procedimentos para o cadastramento, no Sistema Informatizado de Gestão de Identidade (SGI), de órgãos, entidades e fundos entidades e fundos submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas, bem como dos seus representantes legais, administradores e usuários, e dá outras providências.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2013, DOC 19/06/2013**

Modifica o caput do art. 3º da Instrução Normativa nº 03, de 27/04/2011, e o art. 6º da Instrução Normativa nº 03, de 21/11/2012.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2013, DOC 25/10/2013**

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas, por meio do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – Geo-obras/TCEMG, de informações, documentos e imagens relativos à licitação, a contrato e à execução de obras e serviços de engenharia realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2013, DOC 16/12/2013**

Acrescenta o § 3º e modifica o inciso I do § 2º do art. 1º da Instrução Normativa nº 05, de 08/06/2011, que dispõe sobre a padronização dos códigos de receita, despesa, fonte e destinação de recursos para fins de prestação de contas, controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira municipal, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 15, de 14/12/2011.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2014, DOC DE 25.02.2014**

Modifica dispositivos da Instrução Normativa nº 06, de 29/06/2011, que “Dispõe sobre os procedimentos relativos à contratação de empreendimentos de parcerias público-privadas a serem fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nas Administrações Públicas estadual e municipais”.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2014, DOC DE 08.04.2014**

Insere o art. 3º-A e altera o § 1º do art. 2º da Instrução Normativa nº 03, de 27/04/2011, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 11, de 14/12/2011.

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2014, DOC DE 15.12.2014**

Estabelece diretrizes para a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo municipal referentes ao exercício de 2014 e dá outras providências.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2014, DOC DE 15.12.2014**

Altera a Instrução Normativa nº 03, de 27 de abril de 2011, com suas modificações posteriores, que “dispõe sobre a fiscalização dos atos concessórios de aposentadoria, reforma e pensão, bem como dos atos de complementação e de cancelamento, dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios”: 1) modifica o art. 2º, o § 1º, VII, e os §§ 4º e 5º, todos do art. 5º, bem como o § 1º do art. 6º; 2) acrescenta o art. 5º-A, que trata das aposentadorias especiais previstas nos incisos I a III do § 4º do art. 40 da Constituição da República; e 3) exclui o inciso XI do § 3º do art. 5º.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, DOC DE 17.11.2015 (Republicada em 24.11.2015)**

Dispõe sobre a remessa dos balancetes contábeis referentes ao exercício financeiro de 2015, pelos municípios, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015, DOC DE 01.12.2015**

Estabelece diretrizes para a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2015 e dá outras providências.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015, DOC DE 01.12.2015**

Dispõe sobre a remessa, pelos municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais relativas ao exercício financeiro de 2016 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom).

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015, DOC DE 16.12.2015**

Dispõe sobre a remessa de informações relativas à folha de pagamento de pessoal, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016, DOC DE 30.08.2016**

Dispõe sobre a remessa de informações relativas à composição do índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, pelos Municípios, mediante o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016, DOC DE 30.08.2016**

Altera a redação dos incisos I e II e acrescenta o inciso III ao art. 13 da Instrução Normativa nº 04, de 9 de dezembro de 2015.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2016, DOC DE 21.11.2016**

Altera a redação dos incisos II e III e acrescenta o inciso III ao art. 13 da Instrução Normativa nº 04, de 9 de dezembro de 2015, que trata da remessa de informações relativas à folha de pagamento de pessoal, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais CAPMG.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2016, DOC DE 19.12.2016**

Estabelece diretrizes para a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2016.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017, DOC DE 04.09.2017**

Altera o art. 1º e o art. 13 da Instrução Normativa nº 04/2015, que dispõe sobre a remessa de informações relativas à folha de pagamento de pessoal, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2017, DOC DE 04.12.2017**

Acrescenta o art. 14-A e dá nova redação ao Título V e aos artigos 11, 12 e 13, da Instrução Normativa nº 03/2015, que dispõe sobre a remessa, pelos municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais relativas ao exercício financeiro de 2016 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM).

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017, DOC DE 04.12.2017**

Estabelece diretrizes para a fiscalização da gestão fiscal dos Municípios pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento às normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a partir do exercício financeiro de 2018.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2017, DOC DE 11.12.2017**

Dispõe sobre a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2017 e seguintes.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018, DOC DE 06.03.2018**

Estabelece procedimentos para o cálculo da despesa com pessoal conforme disposto na Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018, DOC 06.03.2018**

Altera a disposição dos artigos constantes dos Capítulos II e III, bem como a redação do artigo 11 da Instrução Normativa nº 03/2017, que estabelece diretrizes para a fiscalização da gestão fiscal dos Municípios pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento às normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a partir do exercício financeiro de 2018.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2018, DOC DE 12/06/2018**

Altera o § 2º do art. 18 e o art. 25, ambos da Instrução Normativa nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, que “dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências”.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2018, DOC DE 19/09/2018**

Dispõe sobre a remessa de informações relativas à composição do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE, pelo Governo do Estado de Minas Gerais.



# **ÍNDICE DE ASSUNTO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCEMG**

## **ACORDO/AJUSTE**

processos, IN 3/94; IN 1/96

## **ADIANTAMENTO**

prestação de contas, IN 2/94; IN1/96, art. 3º  
remessa de informações  
SICOP, IN 2/10

## **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

controle interno, IN 5/08, arts. 4º, 7º; IN 6/08, arts. 4º, 7º; IN 17/08, art. 6º; IN 7/09, arts. 15, 16; IN 9/09  
estadual

atos/procedimentos

encaminhamento ao TC, IN 6/99, art. 2º; IN 7/03; IN 5/08; 7/08; IN 6/09

cadastramento no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;  
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 17/08, art. 6º

fiscalização, IN 6/99; IN2/01; IN 7/03; IN 2/10

obras / serviços de engenharia

normas, IN 9/03; IN 7/04

pessoal

atos de admissão

remessa, IN 9/04; IN 5/07; IN 4/08; IN 5/08; IN 7/08; IN 8/09

atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-V; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11

remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14

atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 3/11

remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14

atos de reforma, IN 3/11, arts. 1º-4º, II, a-e, 5º, § 2º, I, a-e, II-XVIII, 6º-15; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 3º, II, 9º, I-VI; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, II; IN 9/09; IN 3/11

instrução do processo, IN 7/09, art. 6º, I-XIVº; IN 9/09

remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14

edital de concurso

remessa, IN5/07, art. 5º; IN 4/08, arts. 3º, 4º

prestação de contas, IN 4/99; IN 2/01; IN 7/02; IN 2/03; IN 15/04; IN 17/08; IN 18/08; IN 14/11

tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

remessa de informações

SICOM, IN 10/11; IN 1/13; IN 1/15; IN 3/15; IN 2/17; IN 3/17

SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11

tomada de contas especial, IN 1/02; IN 3/02; IN 3/05; IN 3/13; IN 3/18  
municipal

atos/procedimentos

encaminhamento ao TC, IN 5/99, art. 5º; IN 8/03; IN 6/04; IN 4/05; IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09;  
IN 10/11; IN 1/13

cadastro no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;  
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

fiscalização, IN 5/99; IN 8/03; IN 6/04; IN 5/05; IN 7/07

remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 5/00

obras / serviços de engenharia

normas, IN 9/03; IN 7/04

pessoal

atos de admissão

remessa, IN 9/04; IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12

atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12

atos de reforma, IN 3/11, arts. 1º-4º, II, a-e, 5º, § 2º, I, a-e, II-XVIII, 6º-15; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12

edital de concurso

remessa, IN 5/07, art. 5º; IN 4/08, arts. 3º, 4º

tomada de contas especial, IN 3/13

obras/serviços de engenharia

prestação de contas, IN 4/99; IN 3/00; IN 2/01. IN 7/02; IN 2/03; IN 6/04

prestação de contas, IN 3/00; IN 14/11

padronização de códigos, IN 5/11

remessa de informações

SICOM, IN 1/15; IN 2/17; IN 3/17

tomada de contas especial, IN 1/02; IN 3/13; IN 3/18

## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

controle interno, IN 5/08, arts. 4º, 7º; IN 6/08, arts. 4º, 7º; IN 9/08, art. 10; IN 11/08, art. 8º;  
IN 14/08, art. 2º; IN 16/08, art. 3º; IN 17/08, art. 6º; IN 7/09, arts. 15, 16; IN 9/09

Estadual

cadastro no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;  
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 17/08, art. 6º

fiscalização, IN 6/99; IN 7/03; IN 2/10

obras / serviços de engenharia

normas, IN 9/03; IN 07/04

pessoal

atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-V; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11

atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12  
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11  
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14

edital de concurso  
remessa, IN 5/07, art. 5º; IN 4/08, arts. 3º, 4º  
prestação de contas, IN 4/99, IN 9/02; IN 3/03; IN 09/04; IN 14/11; 17/08; IN 18/08  
tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

remessa de informações  
SICOM, IN 10/11; IN 1/13; IN 3/15  
SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11  
tomada de contas especial, IN 1/02; IN 3/05

municipal  
atos / procedimentos  
encaminhamento ao TC, IN 06/04; IN 6/08; IN 6/09; IN 10/11; IN 1/13  
cadastramento no SGI, IN 4/13  
Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;  
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17  
controle interno, IN 11/08, art. 8º  
fiscalização, IN 5/99; IN 8/03; IN 06/04; IN 4/05; IN 5/05; IN 7/07  
remessa de informações via Internet/ CD-ROM, IN 5/00; IN 6/00, art. 7º

obras / serviços de engenharia  
normas, IN 9/03; IN 07/04

pessoal  
atos de admissão  
remessa, IN 09/04, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09  
atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14; IN 4/14  
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11  
remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12  
atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14; IN 4/14  
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11  
remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14  
prestação de contas, IN 1/00, art. 11 a 13; IN 3/00, IN 6/01, IN 8/01, IN 9/01; IN 1/03; IN 6/03;  
IN 06/04; IN 11/08; IN 14/11  
padronização de códigos, IN 5/11  
tomada de contas especial, IN 01/02; IN 1/04; IN 3/04; IN 3/05; IN 3/13; IN 3/18  
prestação de contas, IN 5/02, IN 06/02, IN 08/02, IN 09/02; IN 3/03; IN 6/03; IN 3/07; IN 4/04;  
IN 11/08; IN 14/11

remessa de informações  
SICOM, IN 1/15; IN 2/17; IN 3/17  
tomada de contas especial, IN 3/13

#### **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

despesas com pessoal

Lei de Responsabilidade Fiscal, IN 01/01, art. 1º, IN 5/01, IN 6/01, IN 7/01, IN 8/01, IN 9/01,  
IN 03/02, 04/02, IN 05/02, IN 06/02; IN 1/03; IN 5/03; IN 6/03; IN 1/04; IN 2/04; IN 3/04;  
IN 4/04

parcerias público-privadas, IN 6/11; IN 1/14

princípios, IN 1/92

remessa de documentos ao TC

aposentadoria, reforma e pensão

prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/08; IN 6/09

#### **AUDITORIA**

documentos, IN 5/99; IN 8/03; IN 9/03

#### **AUTARQUIA**

Estadual

cadastro no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;  
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 16/08, art. 3º; IN 7/09, arts. 15, 16; IN 9/09

pessoal

atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-V; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11

remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12

atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11

remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14

prestação de contas, IN 3/91; IN 1/94; IN 1/96; IN 2/01, IN 9/02; IN 3/03; IN 7/03; IN 16/04; IN 16/08;  
IN 14/11

remessa de informações

SICOM, IN 10/11; IN 1/13

SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11

tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

municipal

cadastro no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;  
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 9/08, art. 10; IN 7/09, arts. 15, 16

fiscalização, IN 5/99, arts. 9º ao 12; IN 8/03; IN 06/04; IN 10/11; IN 1/13

obras / serviços de engenharia

normas, IN 9/03; IN 07/04

pessoal

atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-V; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/11

atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 4/14

instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11

remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14

prestação de contas, IN 1/89; IN 3/89; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 7/94; IN 1/96; IN 2/00,  
IN 8/01, IN 5/02; IN 6/03; IN 3/04; IN 06/04; IN 7/05; IN 9/07; IN 9/08; IN 14/11; IN 3/15

padronização de códigos, IN 5/11

remessa de informações

SICOM, IN 1/15; IN 2/17; IN 3/17

tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

## **BALANÇO GERAL ANUAL DO MUNICÍPIO**

normas para entrega, IN 5/94

## **CADASTRO DE AGENTES PÚBLICOS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS**

remessa de informações

folha de pagamento de pessoal, IN 4/15; IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

## **CÂMARA MUNICIPAL**

cadastramento no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;

IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 8/08, art. 11; IN 10/08, art. 13

fiscalização

remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 6/00; IN 8/07

SICOM, IN 10/11; IN 1/13; IN 1/15

Presidente

prestação de contas IN 4/00, IN 7/01, IN 4/02; IN 5/03; IN 2/04; IN 6/05; IN 8/07; IN 10/08

subsídios/sessões legislativas extraordinárias, IN 1/07

verba de representação, IN 2/88; IN 2/89;

prestação de contas, IN 1/89; IN 3/89; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 3/99; IN 4/00, IN 7/01,

IN 4/02; IN 5/03; IN 2/04; IN 6/05; IN 8/07; IN 10/08

remessa de informações

SICOM, IN 1/15; IN 3/15; IN 2/17; IN 3/17

Vereador

remuneração

remessa de atos ao TC, IN 1/07

## **COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**

remessa via SIACE/LRF, IN 3/01; IN 05/04; IN 9/05; IN 12/08

## **CONSÓRCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

cadastramento no SGI, IN 4/13

prestação de contas, IN 9/08

remessa de informações, IN 10/11; IN 1/13

SICOM, IN 1/15

## **CONTAS MUNICIPAIS**

exame "in loco" IN 6/94; IN 1/96, art. 1º; IN 2/99, art. 10; IN 5/99; IN 1/00, art. 11; IN 8/03

remessa ao TC, IN 2/99; IN 1/00, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 5/05; IN 2/07; IN 7/07; IN 2/15;

IN 3/15

## **CONTRATO**

normas, IN 1/96, art. 3º; IN 9/03

processos, IN 3/94; IN 11/94; IN 1/96; IN 6/99, art. 1º, III; IN 7/03

remessa de informações

Geo-obras/TCEMG, IN 6/13

SICOP, IN 2/10

## **CONVÊNIO**

normas, IN 2/94; IN 10/94; IN 1/96, art. 3º; IN 9/03

processos, IN 3/94; IN 1/96; IN 6/99, art. 1º, IV; IN 7/03

remessa de informações

SICOP, IN 2/10

## **COPA DAS CONFEDERAÇÕES FIFA 2013**

recursos públicos

controle , IN 2/11; IN 4/12

## **COPA DO MUNDO FIFA 2014**

recursos públicos

controle , IN 2/11; IN 4/12

## **DESPESA PÚBLICA**

codificação IN 4/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 5/11; IN 7/13

documentos e comprovantes

exame "in loco", IN 5/94; IN 1/96, art. 1º; IN 2/99, art. 10; IN 5/99; IN 1/00, art. 9º; IN 3/00, art. 6º;  
IN 4/00, art. 7º; IN 8/03; IN 06/04

exame "in loco", IN 6/94; IN 1/96, art. 1º; IN 2/99, art. 10; IN 1/00, art. 11; IN 2/00, art. 9º, IN 3/00,  
art. 6º; IN 4/00, art. 7º; IN 8/03; IN 06/04

pessoal

demonstrativo dos gastos, IN 4/01, IN 6/01, IN 7/01, IN 8/01, IN 9/01, IN 3/02, IN 4/02, IN 5/02,  
IN 6/02; IN 1/03; IN 5/03; IN 6/03; IN 1/04; IN 2/04; IN 3/04; IN 4/04

fiscalização

remessa de informações

SICOP, IN 2/10; IN 4/11

remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 6/00, art. 6º

## **EMPRESA PÚBLICA**

Estadual

cadastramento no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;  
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 14/08, art. 2º; IN 7/09, arts. 15, 16; IN 9/09

fiscalização, IN 7/03; IN 2/10

pessoal

atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11

remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12

atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11

remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14

remessa de informações

SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11; IN 14/11

tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

municipal

cadastramento no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;  
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 11/08, art. 8º; IN 7/09, arts. 15, 16; IN 9/09

fiscalização, IN 5/99, arts. 13 ao 16; IN 8/03; IN 06/04; IN 10/11; IN 1/13

obras / serviços de engenharia

normas, IN 9/03; IN 07/04

pessoal

atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11

remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12

atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14  
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11  
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12  
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11  
remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 909; IN 3/11;  
IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14  
prestação de contas, IN 4/89; IN 3/92; IN 2/93; IN 8/94; IN 1/96; IN 4/99; IN 3/00, IN 9/01,  
IN 6/02, IN 8/02; IN 7/03; IN 4/04; IN 06/04; IN 14/11; IN 3/15  
padronização de códigos, IN 5/11  
tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18  
prestação de contas, IN 7/03; IN 11/08; IN 14/08; IN 14/11  
remessa de informações  
SICOM, IN 1/15; IN 2/17; IN 3/17  
tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

## **EMPRESAS**

cadastro no SGI, IN 4/13  
controle direto/indireto do Estado  
prestação de contas, IN 3/91; IN 1/94; IN 1/96; IN 4/99  
controle direto/indireto do Município, IN 3/00; IN 5/11; IN 15/11

## **ENGENHARIA**

serviços  
normas para execução, IN 9/03; IN 07/04; IN 6/13

## **ENSINO**

despesas  
manutenção/desenvolvimento, IN 2/97, art. 5º; IN 2/99, art. 9º; IN 5/99, art. 3º, V; IN 1/00, art. 9º;  
IN 2/02; IN 8/03; IN 10/03; IN 08/04; IN 2/05; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08, arts. 5º ao 7º; IN 1/10;  
IN 9/11  
apuração/publicação, IN 2/97, art. 7º; IN 2/02, art. 7º; IN 08/04; IN 2/05  
demonstrativo dos gastos, IN 4/01, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 08/04; IN 3/07;  
IN 6/07; IN 13/08; IN 1/10  
estadual  
aplicação de 25% da receita, IN 2/97, art. 1º; IN 2/02; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 9/11; IN 5/12  
descumprimento  
sanções, IN 2/97, art. 13; IN 2/02, art. 14; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08, arts. 17, 18

## **FUNDEB**

recursos  
acompanhamento e controle social, IN 13/08, art. 3º; IN 5/12  
composição, IN 3/07, art. 8º; IN 6/07, art. 8º; IN 13/08, art. 8º  
controle, IN 3/07, art. 11; IN 6/07, art. 13  
demonstrativo de gastos, IN 13/08, art. 14; IN 1/10  
distribuição, IN 3/07, art. 9º, § 3º; IN 6/07, art. 9º; IN 13/08, art. 9º  
fiscalização pelo TC  
documentos, IN 3/07, arts. 11,12; IN 6/07, art. 15; IN 13/08, art. 15  
instituição/aplicação, IN 3/07, art. 13; IN 13/08, art. 16  
repasse, IN 3/07, art. 10; IN 6/07, art. 10  
utilização/aplicação, IN 3/07, art. 9º; IN 6/07, art. 11; IN 13/08, arts. 11,12; IN 5/12

## **FUNDEF**

demonstrativo de gastos, IN 4/01, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04  
implantação, IN 2/97, art. 8º  
recursos  
composição, IN 2/97, art. 8º, § 1º; IN 2/02, art. 8º; IN 08/04  
controle, IN 2/97, art. 11; IN 1/99; IN 2/02; IN 10/03; IN 08/04  
distribuição, IN 2/97, art. 9º, § 1º; IN 2/02, art. 9º; IN 10/03; IN 08/04  
fiscalização pelo TC  
documentos, IN 1/98; IN 2/02; IN 10/03; IN 08/04; IN 2/05

instituição/aplicação, IN 2/97, art. 12  
repasso, IN 2/97, art. 10; IN 2/02, art. 10; IN 08/04  
utilização/aplicação, IN 2/97, art. 9º; IN 2/02, art. 9º; IN 10/03; IN 08/04  
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
ver FUNDEB  
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério  
ver FUNDEF  
municipal  
aplicação de 25% da receita, IN 2/91; IN 4/91; IN 1/97; IN 2/97, art. 1º; IN 1/98; IN 1/99; IN 02/02; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08, art. 1º; IN 1/10; IN 9/11; IN 5/12  
descumprimento  
sanções, IN 2/97, art. 13; IN 2/02, art. 14; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08, arts. 17, 18  
demonstrativo da aplicação, IN 4/01, IN 6/01; IN 2/02, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04  
demonstrativo de diferenças receita/despesa  
prazo de encaminhamento ao TC, IN 1/98  
demonstrativo dos gastos, IN 4/01, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04  
fiscalização  
remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 5/00, art. 2º; IN 2/05; IN 3/07; IN 6/07  
recursos do Fundo  
fiscalização pelo TC  
documentos, IN 1/98; IN 1/99; IN 2/02; IN 10/03; IN 08/04; IN 2/05; IN 3/07; IN 6/07  
organização dos sistemas de ensino, IN 13/08, art. 2º  
recursos públicos  
apuração, IN 13/08, art. 7º  
destinação, IN 2/97, art. 4º; IN 2/02, art. 4º; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08, art. 4º  
origem, IN 2/97, art. 3º; IN 2/02, art. 3º; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08, art. 3º  
relação de estabelecimentos, IN 5/99, art. 6º  
sistema  
organização, IN 2/97, art. 2º; IN 2/02, art. 2º; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07

#### **ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO**

controle direto/indireto do Estado, IN 14/08  
controle interno, IN 14/08, art. 2º  
controle direto/indireto do Município, IN 3/00, IN 9/01, IN 6/02; IN 4/04; IN 11/08; IN 5/11; IN 15/11  
controle interno, IN 11/08, art. 8º

#### **ESTADO**

ações / serviços públicos de saúde  
aplicação de recursos  
normas, IN 11/03; IN 19/08; IN 1/11; IN 8/11  
administração direta/indireta  
adiantamento  
prestação de contas, IN 2/94; IN 1/96, art. 3º; IN 6/99, art. 1º, VI; IN 7/03; IN 17/08; IN 18/08; IN 14/11  
cadastramento no SGI, IN 4/13  
Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15; IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17  
fiscalização, IN 6/99; IN 2/01; IN 7/03; IN 2/10  
obras / serviços de engenharia  
normas, IN 9/03; IN 07/04  
pessoal  
atos de admissão  
remessa, IN 9/04; IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09  
atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14  
arquivamento, IN 2/09; IN 6/09; IN 3/11  
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12



instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/9; IN 3/11  
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12;  
IN 2/12; IN 2/14  
atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 3/12;  
IN 4/14  
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11  
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11  
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11  
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14  
atos de reforma, IN 3/11, arts. 1º-4º, II, a-e, 5º, § 2º, I, a-e, II-XVIII, 6º-15; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14; IN 4/14  
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11  
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, II; IN 9/09; IN 3/11  
instrução do processo, IN 7/09, art. 6º, I-XIV; IN 9/09; IN 3/11  
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12  
edital de concurso  
remessa, IN 5/07, art. 5º; IN 4/08, arts. 3º, 4º  
tomada de contas especial, IN 1/02; IN 3/05; IN 3/13; IN 3/18  
autarquia  
cadastramento no SGI, IN 4/13  
prestação de contas, IN 3/91; IN 1/94; IN 1/96; IN 2/01, IN 9/02; IN 3/03; IN 7/03; IN 16/04; IN 16/08;  
IN 14/11  
contas do Governo  
documentos integrantes, IN 7/00; IN 2/01  
contrato, IN 1/96, art. 3º; IN 6/99, art. 1º, III; IN 7/03  
convênio, IN 6/99, art. 1º, IV  
prestação de contas, IN 2/94; IN 1/96, art. 3º; IN 6/99, art. 1º, V; IN 7/03  
Copa das Confederações FIFA 2013  
controle dos recursos públicos, IN 2/11  
Copa do Mundo FIFA 2013  
controle dos recursos públicos, IN 2/11  
empresa pública  
cadastramento no SGI, IN 4/13  
prestação de contas, IN 7/03; IN 14/08; IN 14/11  
ensino  
aplicação mínima da receita, IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08; IN 19/08; IN 9/11; IN 5/12  
demonstrativo da aplicação, IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07  
demonstrativo dos gastos, IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07  
entidades de direito privado  
cadastramento no SGI, IN 4/13  
controle direto/indireto  
prestação de contas, IN 14/08  
fundação  
cadastramento no SGI, IN 4/13  
prestação de contas, IN 3/91; IN 1/94; IN 1/96; IN 2/01, IN 9/02; IN 3/03; IN 7/03; IN 16/04; IN 16/08;  
IN 14/11  
Fundos  
cadastramento no SGI, IN 4/13  
prestação de contas, IN 10/02; IN 4/03; IN 17/04; IN 15/08  
parcerias público-privadas, IN 6/11; IN 1/14  
prestação de contas, IN 3/91; IN 1/94; IN 2/94; IN 1/96; IN 6/99; IN 7/00; IN 2/01, IN 9/02; IN 3/03;  
IN 7/03; IN 15/04; IN 16/04; IN 14/11  
procedimentos licitatórios, IN 1/96, art. 3º; IN 6/99; IN 7/03  
processos, IN 3/94; IN 1/96; IN 6/99; IN 7/03  
remessa de informações  
SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11  
servidor

admissão, IN 1/90; IN 4/93; IN 3/96  
envio de documentos ao TC, IN 3/96; IN 09/04; IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09  
aposentadoria, IN 4/94, IN 12/02; IN 11/04; IN 1/05, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14  
arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11  
remessa de dados, IN 5/08; 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14  
SIARP, IN 12/04  
remessa de documentos; IN 3/11; IN 2/12  
prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/12  
remessa de processos ao TC, IN 11/04; IN 1/05; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11  
EC 41/03, IN 13/04; IN 1/05; IN 2/12  
pensão, IN 4/94, IN 12/02; IN 11/04; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 4/14  
arquivamento de atos, IN 2/09  
remessa de dados, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 2/12; IN 2/14  
remessa de documentos; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12  
prazo, IN 4/07; IN 1/08  
remessa de processos ao TC, IN 11/04; IN 1/05; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11  
EC 41/03, IN 13/04; IN 1/05; IN 2/12  
reforma, IN 4/94, IN 12/02; IN 11/04; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, II, a-e, 5º, § 2º, I, a-e, II-XVIII, 6º-15; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14  
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11  
remessa de dados, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 2/12; IN 2/14  
remessa de documentos; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12  
prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/08; IN 2/12  
remessa de processos ao TC, IN 11/04; IN 1/05; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12  
sociedade de economia mista  
prestação de contas, IN 14/08; IN 14/11  
suprimento  
prestação de contas, IN 2/94; IN 1/96  
tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

#### **FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL**

ver FISCAP

#### **FISCALIZAÇÃO PELO TC**

normas, IN 1/96; IN 5/99; IN 6/99; IN 7/03; IN 8/03; IN 06/04  
obras / serviços de engenharia, IN 9/03; IN 07/04  
parcerias público-privadas, IN 6/11; IN 1/14  
remessa de informações  
SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11  
remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 5/00; IN 6/00

#### **FISCAP (FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL)**

atos de aposentadoria/pensão/reforma, IN 7/09, arts. 1º, 2º, 4º, 14, 16, 19; IN 3/11, arts. 12, 14-15; IN 11/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 3/12; IN 1/13

#### **FUNDAÇÃO**

##### **Estadual**

cadastro no SGI, IN 4/13  
Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15; IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17  
controle interno, IN 16/08, art. 3º  
fiscalização/julgamento das contas, IN 3/91; IN 1/94; IN 1/96; IN 7/03; IN 2/10  
obras / serviços de engenharia  
normas, IN 9/03; IN 07/04  
pessoal  
atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09  
atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11  
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12  
instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09  
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14  
atos de pensão; IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14  
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11  
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12  
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11  
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14  
prestação de contas, IN 2/01, IN 9/02; IN 3/03; IN 7/03; IN 16/04; IN 16/08; IN 14/11  
remessa de informações  
SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11  
tomada de contas especial, IN 3/13  
municipal  
cadastramento no SGI, IN 4/13  
Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;  
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17  
controle interno, IN 9/08, art. 10  
fiscalização, IN 5/99, arts 9º ao 12; IN 8/03; IN 06/04; IN 10/11; IN 1/13  
obras / serviços de engenharia  
normas, IN 9/03; IN 07/04  
pessoal  
atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09  
atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 4/14  
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11  
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12  
instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11  
remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-X; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14  
atos de pensão; IN 3/11, arts. 1º-4º, III, a-d, 5º, § 3º, I, a-f, II-XVII, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14  
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11  
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12  
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11  
remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14  
prestação de contas, IN 1/89; IN 3/89; IN 4/89; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 7/94; IN 1/96;  
IN 2/00; IN 8/01, IN 5/02; IN 6/03; IN 3/04; IN 06/04; IN 9/07; IN 9/08; IN 14/11; IN 3/15  
padronização de códigos, IN 5/11  
remessa de informações  
SICOM, IN 1/15; IN 2/17; IN 3/17  
tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

## **FUNDEB**

ver sob Ensino

## **FUNDEF**

ver sob Ensino

## **FUNDO MUNICIPAL**

cadastro no SGI, IN 4/13  
prestação de contas, IN 1/93; IN 7/07

#### **FUNDOS ESPECIAIS**

cadastro no SGI, IN 4/13  
município  
informações contábeis, IN 5/99, art. 17; IN 1/00, art. 14; IN 8/03; IN 5/05; IN 7/07

#### **FUNDOS ESTADUAIS**

cadastro no SGI, IN 4/13  
controle interno, IN 15/08, art. 3º  
prestação de contas, IN 4/99; IN2/01, IN 10/02; IN 4/03; IN 15/08

#### **FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS**

cadastro no SGI, IN 4/13  
controle interno, IN 9/08, art. 10  
prestação de contas, IN 9/08

#### **GEO-OBRAS**

cadastro, IN 6/13, art.2º, parágrafo único  
remessa de informações, documentos e imagens, IN 6/13, arts. 1º, §§ 1º-2º, 3º, parágrafo, 4º, I-III, §§ 4º-5º  
alteração, IN 6/13, art. 4º, I-III, §§ 1º-5º  
prazos, IN 6/13, art. 3º, parágrafo único  
responsabilidades e sanções, IN 6/13, art. 5º, parágrafo único

#### **GOVERNADOR**

prestação de contas, IN 1/94; IN2/94, IN 1/96; IN 3/96; IN 4/99; IN 7/00; IN 2/01; IN 7/02; IN 2/03;  
IN 15/04; IN 13/11

#### **IEGE**

ver Índice de Efetividade da Gestão Estadual

#### **ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO ESTADUAL**

remessa de informações, IN 4/18

#### **INSPEÇÃO**

documentos, IN 6/94; IN 1/96; IN 5/99; IN 8/03; IN 9/03

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

prestação de contas, IN 9/94; IN 1/96

#### **JUDICIÁRIO**

cadastro no SGI, IN 4/13  
Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;  
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17  
pessoal  
atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09  
atos de aposentadoria  
arquivamento, IN 2/09  
remessa, IN 5/08; IN 7/08  
atos de pensão  
arquivamento, IN 2/09  
remessa, IN 5/08; IN 7/08  
prestação de contas, IN 7/02; IN 2/03; IN 7/03  
remessa de informações  
SICOP, IN 2/10, arts. 5º, 8º; IN 4/11; IN 7/11; IN 13/11

#### **LEGISLATIVO**

Estadual

cadastro no SGI, IN 4/13  
Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;  
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17  
fiscalização, IN 7/03

pessoal

atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria

arquivamento, IN 2/09

remessa, IN 5/08; IN 7/08

atos de pensão

arquivamento, IN 2/09

remessa, IN 5/08; IN 7/08

remessa de informações

SICOP, IN 2/10, arts. 5º, 8º; IN 4/11; IN 7/11; IN 13/11

municipal

cadastro no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;

IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 8/08, art. 11; IN 10/08, art. 13

fiscalização, IN 5/99, arts. 13 ao 16; IN 8/03; IN 6/04; IN 10/11; IN 1/13

obras / serviços de engenharia

normas, IN 9/03; IN 07/04

pessoal

atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria

arquivamento, IN 2/09

remessa, IN 6/08; IN 7/08

atos de pensão

arquivamento, IN 2/09

remessa, IN 6/08; IN 7/08

prestação de contas, IN 7/02; IN 2/03; IN 10/08

remessa de informações

SICOM, IN 1/15; IN 2/17; IN 3/17

#### **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

despesas com pessoal, IN 01/01, IN 5/01, IN 6/01, IN 7/01, IN 8/01, IN 9/01,

IN 3/02, IN 4/02, IN 5/02, IN 6/02; IN 2/03; IN 5/03; IN 6/03; IN 1/04; IN 2/04; IN 3/04; IN 4/04; IN 1/18

aplicação do art. 66, IN 3/10

#### **LICITAÇÃO**

administração direta/indireta estadual

encaminhamento de procedimentos licitatórios e contratos, IN 7/03

administração direta/indireta municipal

encaminhamento de procedimentos licitatórios e contratos, IN 11/94

dispensa

processos, IN 6/99, art. 1º, II; IN 7/03

inexigibilidade, IN 6/99, art. 1º, II; IN 7/03

remessa de informações

Geo-obras, IN 6/13

SICOP, IN 2/10

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO**

cadastro no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;

IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

pessoal

atos de aposentadoria

remessa, IN 5/08; IN 7/08

atos de pensão

remessa, IN 5/08; IN 7/08

prestação de contas, IN 7/02; IN 2/03; IN 7/03  
remessa de informações  
SICOP, IN 2/10, arts. 5º, 8º; IN 4/11; IN 7/11; IN 13/11

## **MUNICÍPIO**

ações / serviços públicos de saúde

aplicação de recursos

normas, IN 11/03; IN 19/08; IN 1/11; IN 8/11

administração direta/indireta; IN 5/11; IN 10/11; IN 14/11; IN 1/13

cadastro no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;  
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

contrato, IN 1/96

convênio, IN 1/96

normas para encaminhamento ao TC, IN 10/94; IN 1/96

prestação de contas, IN 5/02, IN 6/02

fiscalização, IN 1/96; IN 5/99; IN 8/03; IN 06/04; IN 4/05; IN 5/05; IN 7/07

obras / serviços de engenharia

normas, IN 9/03; IN 07/04

pessoal

atos de admissão

remessa, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11

remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12  
IN 2/14

atos de pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11

remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14

edital de concurso

remessa, IN 5/07, art. 5º; IN 4/08, arts. 3º, 4º

prestação de contas, IN 8/01, IN 9/01; IN 6/03; IN 11/08; IN 14/11

adiantamento, IN 1/96

padronização de códigos, IN 5/11

procedimentos licitatórios, IN 1/96

normas para encaminhamento ao TC, IN 11/94; IN 1/96

processos, IN 3/94; IN 10/94; IN 11/94; IN 1/96; IN 5/99; IN 6/99; IN 8/03

tomada de contas especial, IN 1/02; IN 3/05; IN 3/13

autarquia

cadastro no SGI, IN 4/13

controle interno, IN 19/08, art. 10; IN 7/09, arts. 15, 16

fiscalização, IN 5/99, arts. 9º ao 12; IN 8/03; IN 06/04; IN 10/11; IN 1/13

obras / serviços de engenharia

normas, IN 9/03; IN 07/04

prestação de contas, IN 1/89; IN 3/89; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 7/94; IN 1/96; IN 2/00,  
IN 8/01, IN 5/02; IN 6/03; IN 3/04; IN 06/04; IN 7/05; IN 9/07; IN 9/08; IN 5/11; IN 14/11

balancetes mensais

documentos, IN 1/89; IN 3/89; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 7/94; IN 1/96; IN 5/99; IN 8/03

remessa de informações

SICOM, IN 1/15; IN 2/17; IN 3/17

- balanço geral anual
  - normas para entrega, IN 5/94
- consórcios públicos
  - cadastramento no SGI, IN 4/13
  - controle interno, IN 9/08, art. 10
  - prestação de contas, IN 9/08
- controle interno, IN 8/08, art. 11; IN 9/08, art. 10; IN 10/08, art. 13; IN 7/09, arts. 15, 16
- convênio
  - normas para encaminhamento ao TC, IN 10/94; IN 1/96
- despesas
  - codificação, IN 4/01; IN 5/11; IN 7/13
  - serviços de terceiros, IN 6/01
- despesas com pessoal
  - autarquia, IN 8/01, IN 5/02; IN 6/03
  - Câmara Municipal, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 4/03; IN 5/03; IN 2/04
  - demonstrativo dos gastos, IN 4/01, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04
  - Fundação, IN 8/01, IN 5/02
  - Lei de Responsabilidade Fiscal, IN 01/01, art. 7º, IN 5/01, IN 6/01
  - aplicação do art. 66, IN 3/10
- empresa pública
  - cadastramento no SGI, IN 4/13
  - fiscalização, IN 5/99; IN 08/03; IN 6/04; IN 10/11; IN 1/13
  - obras / serviços de engenharia
    - normas, IN 9/03; IN 07/04
  - prestação de contas, IN 8/94; IN/94; IN 3/00, IN 9/01, IN 6/02; IN 1/04; IN 06/04; IN 11/08; IN 5/11; IN 14/11
- ensino
  - aplicação mínima da receita, IN 2/91; IN 4/91; IN 1/97; IN 2/02; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08; IN 19/08; IN 1/10; IN 9/11; IN 5/12
  - assistência social ao educando
    - pagamento de despesas, 4/91; IN1/97
  - demonstrativo da aplicação IN 4/01, IN 6/01; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08; IN 1/10
  - demonstrativo dos gastos IN 4/01, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 08/04; IN 3/07; IN 6/07; IN 13/08; IN 1/10
- entidades de direito privado
  - cadastramento no SGI, IN 4/13
  - prestação de contas IN 3/00, IN 9/01, IN 6/02; IN 1/04; IN 11/08; IN 5/11
- fiscalização
  - remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 5/00; IN 6/00
- fundação
  - cadastramento no SGI, IN 4/13
  - controle interno, IN 9/08, art. 10; IN 7/09, arts. 15, 16
  - fiscalização, IN 5/99, arts. 9º ao 12; IN 6/03; IN 6/04; IN 10/11; IN 1/13
  - prestação de contas, IN 1/89; IN 3/89; IN 4/89; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 7/94; IN 1/96; IN 2/00, IN 8/01, IN 5/02; IN 3/04; IN 06/04; IN 9/07; IN 9/08; IN 5/11; IN 14/11
  - obras / serviços de engenharia
    - normas, IN 9/03; IN 07/04
- fundos previdenciários
  - cadastramento no SGI, IN 4/13
  - controle interno, IN 9/08, art. 10
  - fiscalização, IN 10/11; IN 1/13
  - prestação de contas, IN 9/08
- obras / serviços de engenharia
  - normas, IN 9/03; IN 07/04
- parcerias público-privadas, IN 6/11; IN 1/14
- prestação de contas, IN 1/89; IN 3/93; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 7/94; IN 8/94; IN 9/94; IN 1/96; IN2/96; IN 2/99; IN 1/00; IN 2/00; IN 3/00, IN 6/01, IN 7/01, IN 8/01; IN 06/04; IN 2/07; IN 7/07; IN 8/08; IN 5/09; IN 14/11; IN 2/15; IN 3/15; IN 4/16; IN 4/17
- demonstrativo das aplicações financeiras, IN 6/01, IN 7/01, IN 8/01, IN 9/01, IN3/02, IN 4/02, IN 5/02, IN 6/02; IN 1/03; IN 5/03; IN 6/03; IN 1/04; IN 2/04; IN03/04

divergência SIACE/PCA e SIACE/LRF, IN 3/08  
informações sobre operações de crédito, IN 6/01, IN 8/01, IN 3/02, IN 5/02; IN 1/03; IN 6/03;  
IN1/04; IN 2/04; IN 3/04; IN 5/05  
padronização de códigos, IN 5/11; IN 7/13  
procedimentos contábeis, IN 4/01, IN 3/02; IN 1/03  
receitas  
codificação, IN 4/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 5/11; IN 7/13  
demonstrativo da evolução, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04  
remessa de informações relativas à composição do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão dos  
Municípios, IN 1/16  
servidor  
admissão, IN 1/90; IN 3/93; IN 3/96  
envio de documentos ao TC, IN 3/96; IN 09/04; IN 50/7; IN 4/08; IN 8/09  
aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14  
arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11; IN 3/11  
complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12  
instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11  
remessa de documentos; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14  
prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 6/09; IN 2/12  
remessa de processos ao TCMG, IN 11/02; IN 10/04; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09  
EC 41/03, IN 14/04; IN 1/05; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12  
limites de despesas, IN 2/89  
pensão, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14  
arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11; IN 3/11  
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, ; IN 3/11; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12  
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11  
remessa de documentos; IN 3/11; IN 2/12; IN 2/14  
prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 6/09; IN 2/12  
remessa de processos ao TCMG, IN 11/02; IN 10/04; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09  
EC 41/03, IN 14/04; IN 1/05; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12  
sistema previdenciário autárquico  
prestação de contas, IN 9/94; IN 1/96  
sociedade de economia mista  
cadastramento no SGI, IN 4/13  
fiscalização, IN 5/99, arts. 13 ao 16; IN 8/03; IN 06/04  
obras / serviços de engenharia  
normas, IN 9/03; IN 07/04  
prestação de contas, IN 4/89; IN 3/92; IN 2/93; IN 1/94; IN 8/94; IN 1/96; IN 3/00, IN 9/01,  
IN6/02; IN 4/04; IN 06/04; IN 11/08; IN 5/11; IN 14/11  
subvenções  
inspeção, IN 5/99, art. 8º; IN 8/03; IN 16/04  
tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

#### **OBRAS PÚBLICAS**

inserção no Geo-obra/TCEMG, IN 6/13  
normas para execução, IN 9/03; IN 07/04

#### **ORÇAMENTO**

controle e acompanhamento  
padronização de códigos, IN 5/11  
exame de execução, IN 1/96, art. 4º

#### **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO**

ver OSCIP

#### **OSCIP**

termos de parceria firmados com o poder público  
processos



instrução/organização/apresentação, IN 18/08

#### **PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

cadastro no SGI, IN 4/13  
fiscalização, IN 6/11; IN 1/14

#### **PREFEITO**

contas anuais, IN 2/99; IN 1/00, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 5/05; IN 2/07; IN 7/07; IN 8/08;  
IN 5/09; IN 12/11; IN 3/14; IN 2/15; IN 3/15; IN 4/16  
divergência SIACE/PCA e SIACE/LRF, IN 3/08  
fiscalização  
remessa de informações via Internet/ CD-ROM, IN 6/00  
remuneração, IN 1/88; IN 2/89  
verba de representação, IN 1/88

#### **PREFEITURA**

Copa das Confederações FIFA 2013  
controle dos recursos públicos, IN 2/11  
Copa do Mundo FIFA 2013  
controle dos recursos públicos, IN 2/11

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

adiantamento, IN 6/99, art. 1º, VI; IN 7/03  
administração direta, IN 4/99; IN2/01, IN 9/01, IN 6/02, IN 7/02; IN 2/03; IN 15/04; IN 5/05; IN 7/07;  
IN 11/08; IN 14/08; IN 17/08; IN 18/08; IN 5/11; IN 14/11; IN 3/15  
administração indireta, IN 4/99, IN 8/01, IN 9/01, IN 5/02, IN 6/02; IN 6/03; IN3/04; IN 4/04;  
IN 16/04; IN 5/05; IN 7/07; IN 17/08; IN 18/08; IN 5/11; IN 14/11; IN 3/15  
autarquia, IN 3/91; IN 1/94; IN 1/96; IN 2/00; IN2/01, IN 9/02; IN 3/03; IN 6/03; IN 3/04; IN 06/04;  
IN 16/04; IN 7/05; IN 9/07; IN 9/08; IN 5/11; IN 14/11; IN 3/15  
Câmara Municipal, IN 3/99; IN 4/00, IN 7/01, IN 4/02; IN 5/03; IN 2/04; IN 6/05; IN 8/07; IN 10/08;  
IN 3/15  
consórcios públicos, IN 9/08  
Convênio, IN 6/99, art. 1º, V; IN 7/03  
diária, IN 6/99, art. 1º, VI; IN 7/03  
empresa pública, IN 4/89; IN 3/92; IN 2/93; IN 8/94; IN 1/96; IN 4/99; IN 3/00; IN 8/02; IN 4/04;  
IN 06/04; IN 11/08; IN 14/08; IN 5/11; IN 14/11; IN 3/15  
empresas  
controle direto/indireto do Estado, IN 4/99; IN 7/02, IN 8/02  
controle direto/indireto do Município, IN 3/00, IN 9/01, IN 6/02; IN 4/04; IN 06/04  
entidades de direito privado  
controle direto/indireto do Estado, IN 8/02; IN 14/08  
controle direto/indireto do Município, IN 3/00, IN 9/01, IN 6/02; IN 4/04; IN 11/08; IN 5/11  
estado  
autarquia, IN 16/04  
documentos integrantes, IN 7/00; IN2/01  
parecer prévio, IN2/01  
fundação, IN 1/89; IN 3/89; IN 4/89; IN 1/91; IN 2/92; IN 1/93; IN 7/94; IN1/96; IN 2/00; IN2/01,  
IN9/02; IN 3/03; IN 06/04  
fundos, IN 17/04  
remessa de informações  
SICOP, IN 2/10  
fundação, IN 2/02; IN 6/03; 3/04; IN 06/04; IN 16/04; IN 9/07; IN 9/08; IN 5/11; IN 14/11; IN 3/15  
fundo municipal, IN 1/93; IN 7/07  
fundos estaduais, IN 4/99; IN2/01, IN 10/02; IN 4/03; IN 17/04; IN 15/08  
fundos previdenciários, IN 9/08  
Governador, IN 1/94; IN2/94, IN 1/96; IN 3/96; IN 4/99; IN 7/00; IN 2/01; IN 7/02; IN 2/03;  
IN 15/04; IN 13/11  
Judiciário, IN 7/02; IN 2/03; IN 13/11  
Legislativo, IN 7/02; IN 2/03; IN 13/11  
Ministério Público, IN 7/02; IN 2/03; IN 13/11

Município, IN 5/11; IN 14/11; IN 7/13; IN 2/15; IN 3/15; IN 4/16; IN 4/17  
prefeito, IN 2/99; IN 1/00, IN 6/01; IN 3/02; IN 1/03; IN 5/05; IN 2/07; IN 7/07; IN 8/08; IN 5/09; IN 12/11;  
IN 3/14; IN 2/15; IN 3/15; IN 4/16; In 4/17  
previdência social  
regime próprio, IN 3/15  
dirigentes de institutos/fundos gestores, IN 8/05; IN 9/07  
sistema previdenciário autárquico, IN 9/94; IN 1/96  
sociedade de economia mista, IN 4/89; IN 3/92; IN 2/93; IN 1/94; IN 2/94; IN 8/94; IN 10/94; IN 1/96;  
IN 4/99; IN 11/94; IN 1/00; IN 3/00; IN 6/00; IN 3/01; IN 9/01, IN 6/02, IN 8/02; IN 1/03; IN 8/03;  
IN 4/04; IN 5/04; IN 06/04; IN 5/05; IN 9/05; IN 7/07; IN 11/08; IN 14/08; IN 5/11; IN 14/11

#### **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

cadastramento no SGI, IN 4/13  
regime próprio  
dirigentes de institutos/fundos gestores  
prestação de contas, IN 8/05; IN 9/07; IN 3/15  
remessa de informações  
SICOM, IN 1/15

#### **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, IN 1/92**

#### **PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

instrução, IN 6/99, art. 1º I  
normas para encaminhamento ao TC, IN 11/94; IN 1/96

#### **PROCESSO**

aposentadoria/pensão/reforma  
instrução, IN 7/09I

#### **RECEITA PÚBLICA**

arrecadação  
documentos e comprovantes  
exame "in loco", IN 5/94; IN 1/96, art. 1º; IN 2/99, art. 10; IN 5/99; IN 1/00, art. 11;  
IN 2/00, art. 9º; IN 3/00, art. 6º; IN 4/00, art. 7º; IN 8/03; IN 06/04  
exame "in loco" IN 6/94; IN 1/96, art. 1º; IN 2/99, art. 10; IN 5/99 IN 1/00, art. 11; IN 2/00, art. 9º;  
IN 3/00, art. 6º; IN 4/00, art. 7º; IN 8/03; IN 06/04  
Fiscalização  
remessa de informações via Internet/ CD-ROM, IN 6/00, art. 8º  
codificação, IN 4/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 5/11; IN 7/13

#### **REGISTROS CONTÁBEIS**

exame, IN 1/96, art. 4º

#### **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

divergência de dados, IN 3/08; IN 1/09  
integrantes das contas do Governo Estadual, IN 7/00  
remessa de documentos, IN 2/01  
remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 6/00  
remessa via SIACE/LRF, IN 3/01, IN 13/02; IN 05/04; IN 9/05; IN 12/08; IN 1/09; IN 3/09; IN 13/11  
substituição de dados, IN 4/09  
remessa via SICOM, IN 3/17; IN 2/18

#### **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

divergência de dados, IN 3/08; IN 1/09  
integrante das contas do Governo Estadual, IN 7/00  
remessa de documentos, IN 2/01  
remessa de informações via Internet/CD-ROM, IN 6/00  
remessa via SIACE/LRF, IN 3/01, IN 13/02; IN 05/04; IN 9/05; IN 12/08; IN 1/09; IN 3/09; IN 13/11  
substituição de dados, IN 4/09  
remessa via SICOM, IN 3/1; IN 2/18

**R.G.F.**

ver Relatório de Gestão Fiscal

**R.R.E.O.**

ver Relatório Resumido de Execução Orçamentária

**SAÚDE**

aplicação de recursos

códigos, IN 5/11; IN 15/11

normas, IN 11/03; IN 13/08; IN 19/08; IN 1/11; IN 8/11

despesas

ações/serviços públicos, IN 1/00, art. 9º, IN 4/01, IN 6/01, IN 3/02; IN 1/03; IN 1/04; IN 5/05; IN 19/08

**SERVIDOR**

admissão, IN 1/90; IN 3/93; IN 4/93; IN 3/96; IN 09/04

remessa de atos, IN 09/04; IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

aposentadoria, IN 4/94, IN 5/01; IN 10/04; IN 11/04; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 5/13; IN 5/13; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12; IN 2/13

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11

remessa de atos; IN 5/08; IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 5/13; IN 2/14

SIARP, IN 12/04

remessa de documentos

prazo, IN 4/07; IN 1/08

remessa de processos ao TC, IN 10/04; IN 11/04; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 1/12

EC 41/03, IN 13/04; IN 14/04; IN 1/05

contagem de tempo

atividade privada, IN 5/91

estado

admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

aposentadoria, ; IN 11/04; IN 12/02; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12; IN 2/13; IN 5/13

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 3/11

remessa de atos, IN 5/08; IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 5/13; IN 2/14

remessa de dados pelo SIARP, IN 12/04

remessa de documentos; IN 3/11; IN 2/12

prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/12

remessa de processos ao TC, IN 12/04; IN 11/04; IN 13/04; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09

EC 41/03, IN 13/04; IN 1/05; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 5/13

pensão, IN 12/02; IN 10/04; IN 11/04; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/13; IN 4/14

arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12; IN 2/13; IN 5/13

instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11

remessa de dados, IN 5/08; IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12

remessa de documentos; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 5/13; IN 2/14

prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/12

remessa de processos ao TC, ; IN 12/02; IN 11/04; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09

EC 41/03, IN 13/04; IN 1/05; IN 2/12

reforma, IN 12/02; IN 11/04; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, II, a-e, 5º, § 2º, I, a-e, II-XVIII, 6º-15; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11  
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
complementação, IN 7/09, arts. 3º, II, 9º, I-VI; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, II; IN 9/09; IN 3/11; IN 5/13  
instrução do processo, IN 7/09, art. 6º, I-XIV; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12  
remessa de dados, IN 5/08; IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 5/13  
remessa de documentos; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14  
prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/12  
remessa de processos ao TC, IN 11/04; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/0; IN 3/11;  
IN 5/13

Lei de Responsabilidade Fiscal  
aposentadoria; IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16  
inclusão nas despesas com pessoal, IN 01/01, arts. 3º e 4º  
não-inclusão nas despesas com pessoal, IN 5/01, art. 1º  
contribuições com previdência  
não-inclção nas despesa com pessoal, IN 01/01, art. 2º  
pensões, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16  
inclusão nas despesas com pessoal, IN 01/01, arts. 3º, 5º e 6º  
não-inclusão nas despesas com pessoal, IN 5/01, art. 1º

município  
admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09  
aposentadoria, IN 11/02; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e,II-XIX,6º-16; IN 1/12;  
IN 2/12; IN 4/14  
arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11  
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-I; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12; IN 2/13; IN 5/13  
instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/0; IN 3/11  
remessa de documentos; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 5/13; IN 2/14  
prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/12  
remessa de processos ao TC, ; IN 11/02; IN 1/05; IN 7/09; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12  
EC 41/03, IN 14/04; IN 1/05; IN 2/12  
pensão 11/02; IN 1/05;IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 4/14  
arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12; IN 2/13; IN 5/13  
remessa de atos, IN 5/08; IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 2/12; IN 5/13  
remessa de documentos; IN 3/11; IN 2/12; IN 2/14  
prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/12  
remessa de processos ao TC, ; IN 11/02; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11  
EC 41/03, IN 14/04; IN 1/05; IN 1/12; IN 2/12  
pensão, IN 4/94, IN 5/01; IN 11/02; IN 12/02; IN 10/04; IN 11/04; IN 12/04; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º,  
I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX,6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14  
arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11  
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14  
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12; IN 2/13; IN 5/13  
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11  
remessa de atos, IN 5/08; IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 5/13  
remessa de documentos; IN 3/11; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14  
EC 41/03, IN 1/05; IN 2/12  
reforma, IN 4/94; IN 12/02; IN 1/05; IN 3/11, arts. 1º-4º, II, a-e, 5º, § 2º, I, a-e, II-XVIII, 6º-15; IN 1/12;  
IN 2/12; IN 4/14  
arquivamento de atos, IN 2/09; IN 3/11  
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14  
complementação, IN 7/09, arts. 3º, II, 9º, I-VI; IN 3/11; IN 5/13; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, II; IN 9/09; IN 3/11; IN 5/13  
instrução do processo, IN 7/09, art. 6º, I-XIV; IN 9/09; IN 3/11  
remessa de atos, IN 5/08; IN 6/08; IN 7/08IN 6/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12  
remessa de documentos; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12; IN 2/14  
prazo, IN 4/07; IN 1/08; IN 2/08; IN 2/12; IN 5/13

remessa de processos ao TC; IN 12/02; IN 1/05; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 2/12  
remuneração  
limite, IN 2/89

#### **SIACE**

administração direta, IN 5/00  
administração indireta, IN 5/00  
Câmara Municipal, IN 6/00  
divergência de dados, IN 3/08  
Prefeitura, IN 6/00

#### **SIACE / LRF**

divergência de dados, IN 3/08  
endereço eletrônico, IN 3/2001, art. 3º  
remessa de relatórios, IN 05/04; IN 12/08

#### **SIARP**

Estado  
servidor  
aposentadoria  
remessa de dados, IN 12/04

#### **SICOM**

remessa de informações, IN 10/11; IN 1/13; IN 1/15; IN 2/15; IN 1/16; IN 2/17; IN 3/17

#### **SICOP**

remessa de informações, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11

#### **SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO, APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO** ver **SIARP**

#### **SISTEMA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ADIANTAMENTOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS** ver **SICOP**

#### **SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** ver **GEO-OBRA/TCEMG**

#### **SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS** ver **SICOM**

#### **SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

Estado  
cadastramento no SGI, IN 4/13  
Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;  
IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17  
controle interno, IN 14/08, art. 2º  
fiscalização, IN 7/03  
pessoal  
atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09  
atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 4/14  
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11  
cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12  
instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11  
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14  
atos de pensão; IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14  
arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14  
concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12  
instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11  
remessa, IN 5/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14

remessa de informações

SICOP, IN 2/10; IN 4/11; IN 7/11; IN 14/11

tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

município

cadastro no SGI, IN 4/13

Cadastro de Controle dos Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais, IN 4/15;

IN 2/16; IN 3/16; IN 1/17

controle interno, IN 11/08, art. 8º

fiscalização, IN 5/99, arts. 13 ao 16; IN 8/03; IN 06/04

obras e serviços de engenharia

normas, IN 07/04

pessoal

atos de admissão, IN 5/07; IN 4/08; IN 8/09

atos de aposentadoria, IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, I, 8º, I-VII; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, I; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 5º, I-IX; IN 9/09; IN 3/11

remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14

atos de pensão; IN 3/11, arts. 1º-4º, I, a-d, 5º, § 1º, I, a-e, II-XIX, 6º-16; IN 1/12; IN 2/12; IN 4/14

arquivamento, IN 2/09; IN 3/11

cancelamento, IN 7/09, arts. 1º, § 3º, 10, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

complementação, IN 7/09, arts. 2º, II, 9º, I-IV; IN 3/11; IN 4/14

concessão, IN 7/09, art. 1º, § 2º, III; IN 9/09; IN 3/11; IN 3/12

instrução do processo, IN 7/09, art. 7º, I-X, §§ 1º-3º; IN 9/09; IN 3/11

remessa, IN 6/08; IN 7/08; IN 6/09; IN 7/09, art. 4º, I-II; IN 9/09; IN 3/11; IN 1/12; IN 2/12;  
IN 2/14

tomada de contas especial, IN 3/13

prestação de contas, , IN 4/89; IN 3/92; IN 2/93; IN 1/94; IN 2/94; IN 8/94; IN 10/94; IN 1/96;

IN 4/99; IN 11/94; IN 1/00; IN 3/00; IN 6/00; IN 3/01; IN 9/01, IN 6/02, IN 8/02; IN 1/03; IN 7/03; IN 8/03;

IN 4/04; IN 5/04; IN 06/04; IN 5/05; IN 9/05; IN 7/07; IN 11/08; IN 14/08; IN 14/11

padronização de códigos, IN 5/11

remessa de informações

SICOM, IN 2/17; IN 3/17

tomada de contas especial, IN 3/13; IN 3/18

## **SUBVENÇÕES**

inspeção, IN 5/99, art. 8º; IN 8/03; IN 06/04

## **SUPRIMENTO**

normas, IN 2/94; IN 1/96

## **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

administração direta/indireta

estadual, IN 1/02; IN 3/05; IN 3/13; IN 3/18

municipal, IN 1/02; IN 3/05; IN 3/13; IN 3/18

## **VEREADOR**

subsídio, IN 2/88; IN 2/89

fixação

remessa de atos ao TC, IN 1/07

**VICE-PREFEITO**  
remuneração, IN 2/88; IN 2/89

*Elaboração: Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação*  
*Bibliotecária Responsável pela Atualização:*  
*Ariadne Antunes Vilaça Teixeira - CRB 6/1022*